



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — UNIRIO  
Comissão do Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes da  
Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Plano de Carreira  
dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE)  
Triênio 2022 - 2025

Processo nº 23102.000.686/2022-18

Da: Comissão do Processo Eleitoral da CIS/PCCTAE  
Para: Silvia Helena da Silva Figueira

Assunto: Os aposentados são integrantes do PCCTAE

Conforme consta do parágrafo 3º do Art. 22 da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, “Cada Instituição Federal de Ensino deverá ter uma Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação **composta por servidores integrantes do Plano de Carreira**”.

Assim, julgo procedente o recurso, passando o Art. 16 do Regulamento a ter a seguinte redação:

Art. 16. Conforme estabelecido no parágrafo 3º do Art. 22 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, estão habilitados a votar, no dia da eleição, todos os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UNIRIO, ou seja, poderão votar e serem votados os servidores técnico-administrativos da ativa e aposentados integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, até a data de publicação deste Regulamento no *site* da UNIRIO.

Em 04 de agosto de 2022.

**Astride Izabel Costa Pais Rangel**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**  
**da CIS/PCCTAE - Triênio 2022 / 2025**  
**Portaria UNIRIO nº 085, de 17/03/2022**